

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CE -341- Km 2 - Novo Paracuru- CEP 62680-000 - Paracuru - CE - www.ifce.edu.br/Paracuru

EDITAL Nº 9/2022 DG-PAR/PARACURU-IFCE

DIRECÃO GERAL – IFCE CAMPUS PARACURU PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: VIOLÃO BÁSICO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, CAMPUS PARACURU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, de 18 a 26 de agosto de 2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Violão Básico.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o Curso de Violão Básico, na modalidade presencial.
- **1.2.** São objetivos específicos do curso:
 - a. Desenvolver-se tecnicamente no estudo do violão em nível básico:
 - b. Exercitar a prática em conjunto;
 - c. Desenvolver a musicalidade;
 - d. Realizar atividades artísticas e culturais:
 - e. Ampliar o conhecimento artístico e musical dos participantes.
- 2.1 Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:
- **2.1.1** Número de vagas para a comunidade externa: 20;
- **2.1.2** Número de vagas para a comunidade interna: 10.
- 2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O Curso Violão Básico será destinado:
- a. Ao público externo ao IFCE;
- b. Aos Servidores e estudantes do IFCE

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega da ficha de matrícula (Anexo I) devidamente preenchida, nos dias 18 a 26 de agosto de 2022, das 08:00h às 16:30h, juntamente com a documentação comprobatória em envelope destinado ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO: Violão Básico, na Recepção do IFCE/Campus Paracuru, no endereço: CE -341/Km2 - Bairro Novo Paracuru/CEP 62680-000 - Paracuru - CE.
- 4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE/ Campus Paracuru.
- **4.2.1.** São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Identidade (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental.
- **4.2.2.** A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha com seu nº de matrícula ou SIAPE.
- **4.3.** A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *Campus* Paracuru nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- **4.4.** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável. (VETADO)
- **4.5.** Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.
- **4.6.** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.
- **4.7.** O IFCE/C*ampus* Paracuru não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade
- **4.8.** Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/paracuru e pelo e-mail: extensao.paracuru@ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **5.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- **5.1.1.** O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.
- **5.1.2.** Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ Campus Paracuru convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.
- **5.2.** A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no **dia 29 de agosto de 2022**, nos murais e página da internet e redes sociais do C*ampus* Paracuru.
- **5.3.** Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção do C*ampus* Paracuru ou enviar e-mail para: extensao.paracuru@ifce.edu.br.
- **5.4.** Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30(trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

- **6.1.** Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.
- **6.2.** Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

- 7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, dividido em 2 módulo de 40 horas, e ocorrerá durante o período de 30 de agosto de 2022 a 20 de junho de 2023.
- **7.2.** Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no auditório do C*ampus* Paracuru, nos seguintes dias e horários: terças feiras, das 15h20min às 17h20min.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- **8.1.** O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático. É imprescindível que o estudante possua seu próprio instrumento. O IFCE não disponibilizará instrumentos aos estudantes.
- **8.2.** Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:
 - História do instrumento;
 - Postura no instrumento:
 - Iniciação à leitura de partitura e cifras;
 - Estudo de harmonia;
 - Exercícios de técnica (escalas/arpejos);
 - Músicas populares (formação de repertório);
 - Exercícios de técnica: arpejos, escalas, acordes;
 - Fortalecimento muscular; Sequências harmônicas;
 - Elementos básicos da música aplicados ao violão;
 - Repertório erudito e popular individual e coletivo.
- **8.3.** As aulas serão ministradas pela docente Esp. Cristina Ferreira Gino.
- **8.4.** Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo de 60% de aproveitamento.
- **8.5.** Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	17 de agosto de 2022
Período de inscrição	18 a 26 de agosto de 2022
Divulgação dos candidatos classificados	29 de agosto de 2022
Início das aulas	30 de agosto de 2022
Previsão de término das aulas	13 de dezembro de 2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Ao C*ampus* Paracuru reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- **10.2.** Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Paracuru, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Paracuru
- **10.3.** Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Setor de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do C*ampus* Paracuru.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Paracuru, 17 de agosto de 2022.

Iara Saraiva Martins Responsável pelo Setor de Extensão

Toivi Masih Neto **Diretor-Geral do campus Paracuru**



Documento assinado eletronicamente por **Toivi Masih Neto**, **Diretor-Geral do campus Paracuru**, em 17/08/2022, às 12:17, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 4014950 e o código CRC 3070FC2B.

23824.000956/2019-31 4014950v3